



GABINETE DO PREFEITO
AV. JOAQUIM TETÉ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.comCANAPI
– ALAGOAS CEP: 57.530-000

DECRETO N° 17 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARTE DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n° 6.602, de 07 de dezembro de 1978; e

CONSIDERANDO a utilidade pública que representa parte do imóvel infracitado, para a Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para efeito de desapropriação, com fulcro no artigo 5°, alíneas "g" e "m", do Decreto-Lei n° 3.365/41, uma área correspondente à 225,00 m², localizado no Sítio Miró, zona rural deste município, de propriedade do Jose Rodrigues Ribeiro e Maria da Paz Sila Ribeiro, conforme memorial descritivo emitido pelo setor de engenharia.

Art. 2°. As despesas resultantes do pagamento da justa indenização em dinheiro, decorrente da desapropriação, correrão por conta da dotação própria consignada no Orçamento vigente da secretaria responsável.

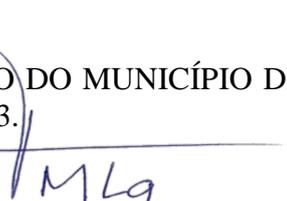
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, 14 DE AGOSTO DE 2023.


VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal de Canapi